



# Prefeitura Municipal de Amparo

## Acompanhamento do Cumprimento do Art. 167-A da CF

Período: Setembro/2020 a Agosto/2021

Entidade: Consolidado

Apuração do Limite	
Posição em Agosto	
<b>Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses</b>	<b>328.405.645,14</b>
(-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses	288.611.253,71
<b>= Percentual <sup>1</sup></b>	<b>87,88</b>
Limite Máximo de Gastos (95%)	311.985.362,88
Limite Prudencial de Gastos (85%)	279.144.798,37

### Acompanhamento do Cumprimento do Limite (Últimos 12 meses)

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto
<b>Receita</b>	<b>25.061.455,63</b>	<b>23.774.417,92</b>	<b>21.867.945,44</b>	<b>33.071.330,80</b>	<b>28.607.351,70</b>	<b>23.959.150,37</b>	<b>43.055.202,09</b>	<b>23.466.543,08</b>	<b>24.659.526,82</b>	<b>25.719.015,95</b>	<b>27.310.923,30</b>	<b>27.852.788,37</b>
(-) Despesa	24.505.403,50	23.078.944,05	22.593.835,30	37.149.231,24	14.715.897,17	21.331.743,99	22.468.523,79	24.513.994,88	22.307.645,78	30.078.634,77	22.052.203,95	23.815.195,19
<b>= Percentual</b>	<b>97,78</b>	<b>97,07</b>	<b>103,31</b>	<b>112,33</b>	<b>51,44</b>	<b>89,03</b>	<b>52,18</b>	<b>104,46</b>	<b>90,46</b>	<b>116,95</b>	<b>80,74</b>	<b>87,88</b>

#### Nota Explicativa:

**Art. 167-A da CF:** Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação (Emenda Constitucional nº 109, de 2021).

**(1)** Apurado que a despesa corrente superou o percentual 85% da receita corrente arrecadada, sem exceder o percentual mencionado no caput do Art. 167-A da CF, compete ao responsável pelo Órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SALMO CAETANO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3123C-D3YG-7CH-50NV1